

EDITAL PG-MEC 11/2018

SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES DE MESTRADO NO PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PGMec), no uso de suas atribuições, torna públicas as normas a seguir, que regem o Processo Seletivo para ingresso de estudantes ao programa de dupla diplomação, nível mestrado, com a Technische Hochschule Ingolstadt (THI) / Alemanha, para o ano de 2019.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1 - A seleção destina-se exclusivamente a candidatos que entraram no PGMec no 1º e 2º trimestres letivos de 2018.

§ 1º - O programa possui uma vaga, contemplada com uma bolsa específica da Fundação Araucária.

2. INSCRIÇÕES

Art. 2 - As inscrições e entrega de documentos serão efetuadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, respeitando-se o seguinte prazo: 1 de outubro de 2018 a 12 de outubro de 2018.

§ 1º - Os documentos necessários para a inscrição, traduzidos para língua Inglesa, são:

- a) Comprovante de matrícula (SIGA);
- b) Histórico escolar no PGMec (SIGA);
- c) Histórico escolar do curso de graduação;
- d) Programação de estudos (créditos previstos a serem cursados na THI);
- e) Pré-projeto de pesquisa;
- f) Carta dos orientadores no PGMec e na THI aprovando o programa de estudos e o pré-projeto de pesquisa;
- g) Declaração de que está ciente dos termos do acordo de dupla diplomação entre o PGMec e a THI; e
- h) Documento comprobatório de suficiência na língua Inglesa (TOEFL, IELTS ou declaração de escola reconhecida, certificando a conclusão de, no mínimo, 4 anos de curso.

3. BOLSAS DISPONÍVEIS

Art. 3 - Será destinada uma bolsa para candidatos nas seguintes linhas de pesquisa: Engenharia de Superfícies e Mecânica dos Sólidos e Vibrações;

§ 1º - A bolsa fomentada pela Fundação Araucária contempla o apoio financeiro para passagens, para instalação inicial e para a manutenção do aluno pelo período de 12 meses.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 Análise da documentação apresentada

Art. 4 - A avaliação dos documentos será realizada em regime de fluxo contínuo, por uma banca examinadora, à medida que chegarem as inscrições.

§ 1º Será desclassificado o candidato que não apresentar documentação suficiente que o habilite a cumprir com os requisitos do programa de dupla diplomação.

§ 2º A análise será compartilhada com representante da THI.

Art. 5 - Somente serão considerados os itens devidamente comprovados, por meio dos documentos correspondentes.

4.2 Entrevista

4.3 Critérios de Seleção.

Art. 6 - Cumprindo todos os requisitos do Art. 2 do Item 2, a classificação será realizada pela média das notas obtidas no curso de graduação e no curso de pós-graduação, acrescida da nota da entrevista. Em caso de empate, prevalece a média das notas da pós-graduação.

5. RESULTADOS

Art. 7 - Não se concederá segunda chamada devido às características do Processo Seletivo.

Art. 8 - Caberá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica homologar os resultados do Processo Seletivo.

§ 1º - A publicação dos resultados será feita no site do programa até o dia 31 de outubro de 2018.

Curitiba, 01 de outubro de 2018.

Prof. Dr^a Maria José Jerônimo de Santana Ponte

Coordenadora do PG-Mec